



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

FOLHA DE REFERÊNCIA

VOLUME: 1

Id Processo: 03082021002639

Ano de Exercício: 2021

Este documento contém 12 Página(s) enumeradas de 1 a 12 com 1 volume(s).

Motivo de Abertura: PORTARIA 255 / 2021

Código de classificação: 022.1

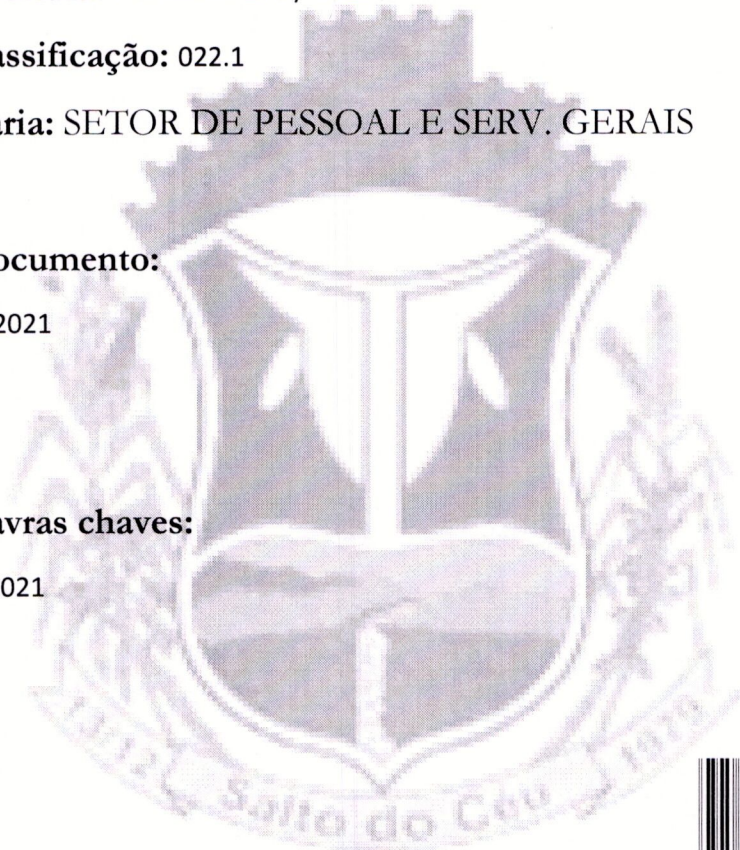
Sector/Secretaria: SETOR DE PESSOAL E SERV. GERAIS

Espécie de documento:

PORTARIA 255 / 2021

Assunto/Palavras chaves:

PORTARIA 255 / 2021



03082021002639

Criado em 02/08/2021

Referência de período 02/08/2021 a 02/08/2021



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 255/2021

DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 385/2010 de 21 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO: O que consta na Ata de nº 002/2021 de 29 de Julho de 2021 do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 077/2021-SEDCS/ de 30 de Julho de 2021 do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Membros do Conselho Municipal De Defesa do Direito do Idoso.

Representantes do Governo;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Socraty de Campos Dalbem

Suplente: Maria Aparecida Moreira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edilane Dalbém da Silva

Suplente: Hyan Marques Brandolfo da Silva



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luiz Paulo de Oliveira Costa

Suplente: Poliana Aparecida Lima Goulart

Representante da Prefeitura Municipal de Salto do Céu:

Titular: Deives Oliveira da Silva

Suplente: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Poder Legislativo:

Titular: Vanderlei Francisco de Oliveira

Suplente: Noé Monteiro de Barros

Representantes da Sociedade Civil;

Representantes das Igrejas Evangélicas de Salto do Céu:

Titular: Delzi Antunes de Santana

Suplente: Cidinéia Rodrigues Batista

Representantes da Loja Maçônica:

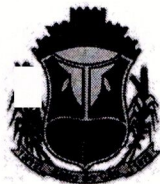
Titular: Célio Antônio Da Silva

Suplente: Walmir Alexandre da Silva

Representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar:

Titular: Juliana Cardoso Colaço

Suplente: Soraya Cunha Almeida Vilas Novas



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Penha:

Titular: Aparecida Telles da Silva

Suplente: Eliane da Silva Barbosa Santos

Representantes do Sindicato dos Servidores Público Municipal:

Titular: Gilson Fernandes de Souza

Suplente: Claudenice Sousa Santana

COORDENAÇÃO:

Presidente: Luiz Paulo de Oliveira Costa

Vice Presidente: Socraty de Campos Dalbem

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal De Defesa do Direito do Idoso terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 2º. Ainda que considerado relevantes os serviços prestados, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos orçamentários financeiros para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 141/2021 de 26 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO MUNICIPAL

O CONTRATADO vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social-INSS, para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2022 – Man. E Enc. Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Rubrica: 3.1.90.04.00

Dotação: Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 02 de Agosto de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

KAYNAN DE JESUS GARCIA

CPF N° 061.505.571-03

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. n°

Assinatura: _____

Nome: _____

C.P.F. n°

JURÍDICO DECRETO N.º 056, DE 29 DE JULHO DE 2021

Altera o inc. XI do art. 1º do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 676, de 01 de abril de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios no dia 05 de abril de 2021, ano XVI, edição n.º 3.700, que alterou a Lei Municipal n.º 088, de 26 de julho de 1994, tendo sido fixada a data do dia 13 de dezembro para as comemorações do aniversário da cidade de Salto do Céu/MT,

CONSIDERANDO que no Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, que divulga os feriados nacionais, estaduais, municipais e estabele-

ce os dias de ponto facultativo no ano de 2021, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT, consta o dia 01 de setembro como sendo o dia de comemoração do aniversário da cidade de Salto do Céu/MT;

CONSIDERANDO o não prejuízo da efetividade, eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Salto do Céu-MT,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso XI do art. 1º do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

XI. 13 de dezembro (segunda-feira), Aniversário da Cidade de Salto do Céu/MT, (feriado municipal - Lei Municipal n.º 676/2021);

Art. 2º. Em consonância com o art. 2º do Decreto Municipal n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, ficam mantidos os serviços municipais nas unidades administrativas responsáveis pelas áreas da saúde, bem como as atividades do Conselho Tutelar, haja vista que por suas naturezas de serviços essenciais não podem sofrer interrupções, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 005/2011, de 20 de Janeiro de 2011.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu-MT, 29 de julho de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 255/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N.º 255/2021

DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de n.º 385/2010 de 21 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO: O que consta na Ata de n.º 002/2021 de 29 de Julho de 2021 do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso;

CONSIDERANDO: O Ofício n.º 077/2021-SEDCS/ de 30 de Julho de 2021 do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Membros do Conselho Municipal De Defesa do Direito do Idoso.

Representantes do Governo;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Socraty de Campos Dalbem

Suplente: Maria Aparecida Moreira dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edilane Dalbém da Silva

Suplente: Hyan Marques Brandolfo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luiz Paulo de Oliveira Costa

Suplente: Poliana Aparecida Lima Goulart

Representante da Prefeitura Municipal de Salto do Céu:**Titular:** Deives Oliveira da Silva**Suplente:** Myriam Mychelle Mantay de Oliveira**Poder Legislativo:****Titular:** Vanderlei Francisco de Oliveira**Suplente:** Noé Monteiro de Barros**Representantes da Sociedade Civil;****Representantes das Igrejas Evangélicas de Salto do Céu:****Titular:** Delzi Antunes de Santana**Suplente:** Cidinéia Rodrigues Batista**Representantes da Loja Maçônica:****Titular:** Célio Antônio Da Silva**Suplente:** Walmir Alexandre da Silva**Representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar:****Titular:** Juliana Cardoso Colaço**Suplente:** Soraya Cunha Almeida Vilas Novas**Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Penha:****Titular:** Aparecida Telles da Silva**Suplente:** Eliane da Silva Barbosa Santos**Representantes do Sindicato dos Servidores Público Municipal:****Titular:** Gilson Fernandes de Souza**Suplente:** Claudenice Sousa Santana**COORDENAÇÃO:****Presidente:** Luiz Paulo de Oliveira Costa**Vice Presidente:** Socraty de Campos Dalbem

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal De Defesa do Direito do Idoso terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 2º. Ainda que considerado relevantes os serviços prestados, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos orçamentários financeiros para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 141/2021 de 26 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Agosto de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 254/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA N.º 254/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a conclusão dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com o respectivo período aquisitivo, bem como o período de gozo de férias especificados:

Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
EDINEI DALBEM CLARINDO	2019/2020	01/08/2021 a 20/08/2021 (vendeu 10 dias)
LIDIOMAR ESTEVES DOS SANTOS	2020/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
LUCELIA GUSTAVO DA SILVA	2020/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
LUCILENE DA COSTA ALBERTO	2020/2021	01/01/2021 a 30/01/2021
MARLUCIA RODRIGUES MARQUES	2020/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
NATALIA LEAL DE MELO	2020/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
NELSON ELIAS	2019/2020	01/08/2021 a 30/08/2021
NUBIANE ALVES DA SILVA	2019/2020	01/08/2021 a 30/08/2021
SANDRA RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	2020/2021	01/08/2021 a 30/08/2021
Nome do Servidor(a)	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
UELITON ROSA DE QUEIROZ	2019/2020	01/08/2021 a 30/08/2021
WANDERLAINE TESSINARI DA SILVA	2020/2021	11/08/2021 a 30/08/2021 (vendeu 10 dias)

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 02 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 253/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA N.º 253/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2012/2017 e o requerimento solicitando a referida indenização do servidor de que se trata esta Portaria, datado em 19 de Julho de 2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ROSANGELA ROSA DE A ASSIS**, Cargo Efetivo de PROFESSORA, Órgão Unidade: Sec. Municipal Educação, referente ao período aquisitivo 2012/2017, referente á 90 dias.



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO

**ATA DE NÚMERO 002/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO
DIREITO DO IDOSO DE SALTO DO CÉU–MT.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (29/07/2021) às (09:00h) nove
2 horas da manhã na sala designada aos Conselhos Sociais, situada na rua Espírito Santo s/n,
3 localizada nas dependências do prédio da Secretaria Municipal de Educação, Centro, Salto do
4 Céu-MT, aconteceu uma Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Direito do
5 Idoso. Onde eu, Deiziany Maria Ramos de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos
6 Sociais, convoquei em nome do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Direito do
7 Idoso, o senhor: Luiz Paulo de Oliveira Costa, representantes das entidades Governamentais e
8 não Governamentais através ofícios de renovação de Nº **073/2021**, onde cada entidade enviou
9 os seguintes representantes, sendo um Titular e um Suplente: (Governo): **Representantes da**
10 **Secretaria Municipal de Educação: Titular: Socraty de Campos Dalbem e Suplente:**
11 **Maria Aparecida Moreira dos Santos; Representantes da Secretaria Municipal de**
12 **Saúde: Titular: Edilane Dalbem da Silva e Suplente: Hyan Marques Brandolfo da Silva;**
13 **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Luiz Paulo de**
14 **Oliveira Costa e Suplente: Poliana Aparecida de Lima Goulart; Representantes da**
15 **Prefeitura Municipal de Salto do Céu: Titular: Deives Oliveira da Silva e Suplente:**
16 **Myriam Mychelle Mantay de Oliveira; Representantes do Poder Legislativo: Titular:**
17 **Vanderlei Francisco de Oliveira e Suplente: Noé Monteiro de Barros. (Sociedade Cível)**
18 **Representantes das Igrejas Evangélicas de Salto do Céu: Titular: Delzi Antunes de**
19 **Santana e Suplente: Cidinéia Rodrigues Batista; Representantes da Loja Maçônica:**
20 **Titular: Celio Antônio da Silva e Suplente: Walmir Alexandre da Silva; Representantes**
21 **do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar: Titular: Juliana Rosa Cardoso**
22 **Colaço e Suplente: Soraya Cunha Almeida Vilas Novas; Representantes da Paróquia**
23 **Nossa Senhora da Penha: Titular: Aparecida Telles da Silva e Suplente: Eliane da Silva**
24 **Barbosa Santos; Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:**
25 **Titular: Gilson Fernandes de Souza e Suplente: Claudenice Sousa Santana.**
26 Compareceram para a reunião os seguintes membros e representações: Representando a
27 Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Socraty de Campos Dalbem; Representando a
28 Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Hyan Marques Brandolfo da Silva; Representando a
29 Loja Maçônica, o Sr. Célio Antônio da Silva; Representando a Paróquia Nossa Senhora da
30 Penha, a Sra. Aparecida Telles da Silva; Representando o Sindicato dos Servidores Públicos
31 Municipais, o Sr. Gilson Fernandes de Souza; Representando o Poder Legislativo, o Sr. Noé
32 Monteiro de Barros; Representando as Igrejas Evangélicas, a Sra. Cidinéia Rodrigues Batista;
33 Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Sr. Luiz Paulo de Oliveira
34 Costa. E não comparecendo os membros das seguintes instituições: Conselho Deliberativo da
35 Comunidade Escolar e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT. O senhor: Luiz Paulo de
36 Oliveira Costa, deu início a reunião, agradecendo a presença de todos e passou a pauta do dia
37 que é a eleição e nomeação da coordenação e dos membros do Conselho Municipal de Defesa
38 do Direito do Idoso, no qual terão um mandato de dois anos. Através dos ofícios de indicação
39 dos representantes e suas entidades, passou a ler os nomes aptos para a renovação. Após
40 relatar os nomes dos novos membros, frisou a importância da participação continua no
41
42



ESTADO DE MATO GROSSO
VALE DO CABAÇAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO

43 referido conselho. Logo em seguida, aconteceu uma eleição por unanimidade entre os
44 conselheiros para eleger dois membros para fazer parte da comissão do CMDI, formando uma
45 única chapa e sendo eleito o Sr. Luiz Paulo de Oliveira Costa para ocupar o cargo de
46 presidente e o Sr. Socraty de Campos Dalbem para ocupar o cargo de Vice-Presidente por um
47 período de dois anos. Sem nada mais a declarar, o Presidente Sr. Luiz Paulo de Oliveira
48 Costa, deixou a palavra em aberto e ninguém mais se manifestando determinou a mim,
49 Deiziany Maria Ramos de Souza, Secretária Executiva Dos Conselhos Sociais, que lavrasse a
50 presente Ata, na qual será encaminhada até a o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura
51 Municipal do Município para que posteriormente, seja feita a publicação da Portaria de
52 Nomeação com os novos membros deste Conselho. A presente Ata foi lida, aprovada e segue
53 assinada por mim e pelos demais.

54
55
56
57
58
59
60



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Salto do Céu
Conselhos Sociais de Salto do Céu
conselhosociaisceu@gmail.com



Ofício N° 077/2021 – SEDCS / CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO

Salto do Céu - MT, 30 de Julho de 2021

Ao Departamento de Recursos Humanos

Prezado (a):

Venho por meio deste, encaminhar a Ata N°002/2021 do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso com a data do dia 29/07/2021 (Via-E-Mail), que trata da nomeação de novos membros que representam o consequente conselho, com um mandato de 02 (dois) anos.

Reiqueiro também, que ao ser elaborado a portaria, seja identificado, a princípio, na ordem contida em Ata, sendo os primeiros representantes do **Governo**, e em sequência, os representantes da **Sociedade Civil**.

Segue abaixo, os respectivos representantes (titular e suplente), que serão nomeados para representarem às suas instituições no referido Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso.

REPRESENTANTES DO GOVERNO;

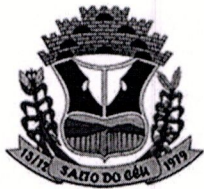
REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: SOCRATY DE CAMPOS DALBEM

SUPLENTE: MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: EDILANE DALBEM DA SILVA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Salto do Céu
Conselhos Sociais de Salto do Céu
conselhosociaisceu@gmail.com



SUPLENTE: HYAN MARQUES BRANDOLFO DA SILVA

REPRESENTANDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA

SUPLENTE: POLIANA APARECIDA DE LIMA GOULART

REPRESENTANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

TITULAR: DEIVES OLIVEIRA DA SILVA

SUPLENTE: MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA

REPRESENTANDO O PODER LEGISLATIVO

TITULAR: VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA

SUPLENTE: NOÉ MONTEIRO DE BARROS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL;

REPRESENTANDO AS IGREJAS EVANGÉLICAS

TITULAR: DELZI ANTUNES DE SANTANA

SUPLENTE: CIDINÉIA RODRIGUES BATISTA

REPRESENTANDO O CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR

TITULAR: JULIANA CARDOSO COLAÇO

SUPLENTE: SORAYA CUNHA ALMEIDA VILAS NOVAS

REPRESENTANDO A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA

TITULAR: APARECIDA TELLES DA SILVA

SUPLENTE: ELIANE DA SILVA BARBOSA SANTOS

REPRESENTANDO O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULAR: GILSON FERNANDES DE SOUZA

SUPLENTE: CLAUDENICE SOUSA SANTANA

REPRESENTANDO A LOJA MAÇÔNICA

TITULAR: CELIO ANTÔNIO DA SILVA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Salto do Céu
Conselhos Sociais de Salto do Céu
conselhosociaisceu@gmail.com



SUPLENTE: WALMIR ALEXANDRE DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO

PRESIDENTE: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA

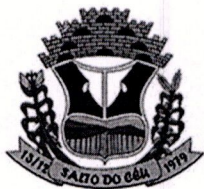
VICE-PRESIDENTE: SOCRATY DE CAMPOS DALBEM

Sendo só para o momento, me coloco a disposição para eventuais dúvidas que possam ocorrer e reitero meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Deiziany Maria Ramos de Souza
Secretária Executiva dos Conselhos Sociais
Portaria de N° 174/2021

Luz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional
Portaria nº 070/2021
Luz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional
Portaria nº 070/2021
30/07/2021



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Salto do Céu
Conselhos Sociais de Salto do Céu
conselhosociaisceu@gmail.com

